



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 0230/2018

AUTOR: Vereador João Batista Gonçalves

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Realização de melhorias na rede pluvial da Rua Zina Rocha, no Bairro Caramuru.

JUSTIFICATIVA:

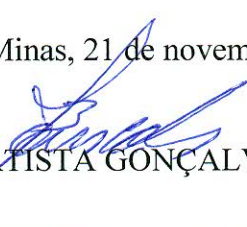
Segundo a moradora da residência situada na Rua Zina Rocha, 778, no Bairro Caramuru, em períodos de chuva a rede pluvial não suporta o volume de água e inunda a residência, atingindo todos os cômodos do imóvel, inclusive, ensejando a perda de bens móveis que guarneciam a casa, colocando em risco a vida e a saúde dos habitantes do imóvel.

Tal incidente vem se reiterando constantemente, mesmo após inúmeras tentativas pelos moradores de resolução administrativa do problema no Município, demandando, assim, a adoção de medidas efetivas para a realização de melhorias na estrutura de escoamento das águas pluviais, impedindo, dessa forma, a inundação desse imóvel e das residências vizinhas.

Com efeito, compete ao Município promover melhorias nas condições de saneamento básico, conforme preconiza o inciso IX do art. 23 da Constituição da República. Logo, a Administração Municipal tem obrigação de conservar, em pleno e satisfatório funcionamento, o sistema de escoamento de águas pluviais, sob pena de, não o fazendo, responder objetivamente pelos danos que forem causados aos munícipes em virtude de dessa omissão nos termos do artigo 37, § 6º da Constituição Federal.

Portanto, faz-se necessária a prestação adequada e eficiente do serviço de saneamento básico, mediante a realização de técnicas para conter a velocidade e a quantidade de escoamento de águas, de modo a impedir, com urgência, a inundação dos imóveis.

Patos de Minas, 21 de novembro de 2018.


JOÃO BATISTA GONÇALVES - Cabo Batista
Vereador

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 27/11/2018, por 13 votos.


FRANCISCO CARLOS FRECHIANI
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO/PROVIDÊNCIAS DA AUTORIDADE DESTINATÁRIA: